



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 427 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol CONSUMO - Aquisição de materiais esportivos, transporte e materiais de escritório para a Liga	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Herivelto dos Santos Moraes

Vereador





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol para aquisição de materiais esportivos, transporte e materiais de escritório.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 427 AO PLO Nº 208/2023- Recebida em 19/11/2023 14:39:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HERIVELTO DOS SANTOS MORAES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código DE47-44F9-E177-9F95.

